

LEI Nº 3.199, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2016

**Concede o Título de Cidadã Acreana à Sra.
Edileuza Crisóstomo de Oliveira.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Edileuza Crisóstomo de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 26 de julho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA
Governador do Estado do Acre